

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

[www.levygasparian.rj.gov.br](http://www.levygasparian.rj.gov.br)

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

### DECRETO Nº 2.253, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

**Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, no uso das atribuições legais.

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso II c/c 43, § 1º, inciso II;

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal nº 1.158, de 08 de agosto de 2022;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento do programa vigente do corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto E/Ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
148	40.040.000.08.244.0028	660	3.5.50.43.00	2.750	Fundo de Assistência Social de Comendador Levy Gasparian	100.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$100.000,00</b>



Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

**Art. 2º** Os recursos necessários para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), são referentes ao excesso de arrecadação de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I – Cálculo Excesso de Arrecadação – Exercício 2022.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

**Claudio Mannarino**  
Prefeito

Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

**ANEXO I****CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO - ROYALTIES FEDERAL**

<b>I</b>	Arrecadação do 1º período de 2021 (janeiro a julho) exercício anterior	R\$	6.718.169,05
<b>II</b>	Arrecadação do 2º período de 2021 (agosto a dezembro) exercício anterior	R\$	6.542.909,03
<b>III</b>	Arrecadação do 1º período de 2022 (janeiro a julho) exercício vigente	R\$	9.522.911,18
<b>IV</b>	Receita Orçada para o Exercício de 2022 (exercício vigente)	R\$	13.040.000,00
<b>V</b>	Cálculo do provável excesso de arrecadação (III+X-VI)	R\$	12.079.224,67

**CÁLCULO DE TAXA DE INCREMENTO**

<b>VI</b>	1º período de 2021 (exercício anterior) (I)	R\$	6.718.169,05
<b>VII</b>	1º período de 2022 (exercício vigente) (III)	R\$	9.522.911,18
<b>VIII</b>	Taxa de incremento apurada (III/Ix100)-100		41,75
<b>IX</b>	Aplicação da TI sobre a Receita apurada no 2º período de 2021 (exercício anterior)	R\$	2.731.573,51
<b>X</b>	Receita do 2º período de 2022 (exercício anterior após aplicação de TI) (IX+II)	R\$	<b>9.274.482,54</b>